



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS E O ANEXO II DA LEI Nº 007, DE 31 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA – PMS REVOGANDO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2010-PMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 1º.....

§ 2º REVOGADO

.....

.....

§ 5º O cargo de Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos, função de DAS-6, receberá a título de gratificação pelo exercício da atividade jurídica o percentual de 20% (vinte por cento) do subsídio do Procurador-Geral do Município.

§ 6º O cargo de Subprocurador-Geral para Assuntos Judiciais, função de DAS-6, receberá a título de gratificação pelo exercício da atividade jurídica o percentual de 20% (vinte por cento) do subsídio do Procurador-Geral do Município.

§ 7º O cargo de Subprocurador-Geral para Assuntos Legislativos, função de DAS-6, receberá a título de gratificação pelo exercício da atividade jurídica o percentual de 20% (vinte por cento) do subsídio do Procurador-Geral do Município.

§ 8º O cargo de Procurador-Chefe corresponde a função de DAS-6.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 9º O cargo de Procurador Municipal, função de DAS-5, receberá a título de gratificação pelo exercício da atividade jurídica o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do Procurador Geral.

.....
§ 12 Os parágrafos 8º e 9º deste artigo, redação dada pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 026/2022, passam a vigorar com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

I - O efeito retroativo de que trata este parágrafo não implica o pagamento de eventual diferença de verba remuneratória ou indenizatória.”

Art. 2º O art. 12 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....
.....

§ 2º O cargo de Subsecretário de Fazenda, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 3º O cargo de Secretário Adjunto de Fazenda corresponde a função de DAS-6.
.....”

Art. 3º A tabela III dos Órgãos de Assessoramento Superior, e a tabela I dos Órgãos da Administração Direta constantes no anexo II da Lei Complementar nº 007/2015 e suas alterações, passam a vigorar com as alterações dispostas no anexo I desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

“

.....”

III – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	SUBSÍDIO	
	SUBPROCURADOR-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Procurador-Geral
	SUBPROCURADOR-GERAL PARA ASSUNTOS JUDICIAIS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Procurador-Geral
	SUBPROCURADOR-GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Procurador-Geral
2	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO			
	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	5	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
3	SECRETARIA-GERAL			
	CHEFE DA SECRETARIA-GERAL	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.1	ARQUIVO			
	CHEFE DE ARQUIVO	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
4	PROCURADORIA DE ASSUNTOS JUDICIAIS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS JUDICIAIS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	5	DAS-5	25% do Subsídio do Procurador-Geral
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
5	PROCURADORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	8	DAS-5	25% do Subsídio do Procurador-Geral
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

6	PROCURADORIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Procurador-Geral
6.1	DIVISÃO DE INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA			
	CHEFE DA DIVISÃO DE INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
7	PROCURADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Procurador-Geral
8	PROCURADIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
	PROCURADOR-CHEFE DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1	DAS-6	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	

.....”

2- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE FAZENDA	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMFAZ
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO III	3	DAS-5	
3	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	DAS-5	20% do Subsídio do Secretário da SEMFAZ
3.1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PESSOAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PESSOAL	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE CONTAS E GESTÃO FINANCEIRA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTAS E GESTÃO FINANCEIRA	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E REGISTRO DOCUMENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E REGISTRO DOCUMENTAL	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	1	DAS-5	20% do subsídio do Secretário da SEMFAZ
4.1	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE CONTÁBIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE CONTÁBIL	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	1	DAS-4	
4.3	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	1	DAS-4	
5.1.1	DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	1	DAS-3	
5.1.2	DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	1	DAS-3	
5.2	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	1	DAS-4	
5.2.1	DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS	1	DAS-3	
5.3	DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA	1	DAS-4	
5.4	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE			
	COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	1	DAS-4	
6.2	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	

.....
.....”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA93-63A1-C729-1816

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 04/04/2024 22:13:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/FA93-63A1-C729-1816>